



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE REUNIÃO – DATA: 20/08/2020 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2020 - PRC: 051/2020

Objeto: Contratação de empresa de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Conselheiro Lafaiete, MG.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Presidente e Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 1.572/2019, para dar continuidade ao Processo Licitatório nº 051/2020 – Modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, em conformidade com o previsto no item 16.4 e seguintes do Edital, especialmente a abertura dos envelopes nº 04 (Proposta de Preços) recebidos durante a sessão pública para abertura do certame, realizada às 09:30h do dia 18/06/2020. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL verificou o comparecimento do representante da licitante VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, já credenciado nos autos, e o não comparecimento de representante da licitante P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Em seguida, foram abertos os envelopes nº 04 (Proposta de Preços), conforme o disposto no item 16.4, alínea 'b', do Edital, sendo os respectivos conteúdos rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo representante da licitante presente. As propostas comerciais encontravam-se em conformidade com as exigências formais e materiais previstas no Edital, notadamente em relação ao percentual de desconto mínimo estipulado, sendo declarada as respectivas aprovações. Desta forma, considerando os teor das propostas comerciais constantes dos envelopes nº 04, e bem assim a fórmula de cálculo da pontuação de preço prevista no item 13.2 do Edital, procedeu-se ao cômputo das Notas das Propostas de preço na seguinte conformidade:

ENVELOPE Nº 04 (PROPOSTA DE PREÇOS) – Quadro 01	
EMPRESA	DESCONTO (%)
VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	90
P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	90

JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS – Quadro 02		
EMPRESA	FÓRMULA (Item 13.2 do Edital)	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	$NPP = \frac{100 \times VNPDP}{VNMPDP}$	NPP = 100
	$NPP = \frac{100 \times 90}{90}$	
	$NPP = \frac{9.000}{90}$	
P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	$NPP = \frac{100 \times VNPDP}{VNMPDP}$	NPP = 100
	$NPP = \frac{100 \times 90}{90}$	
	$NPP = \frac{9.000}{90}$	

Avançando, tendo em vista os resultados obtidos em relação às pontuações técnica e de preço, a CPL procedeu ao cálculo da Nota Final, mediante o emprego da fórmula prevista no item 14.2 do Edital, obtendo-se o seguinte resultado de classificação:

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.]



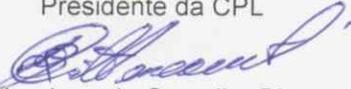
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS – Quadro 03		
EMPRESA	FÓRMULA (Item 14.2 do Edital)	NOTA FINAL
VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	$NF = \frac{(NPT \times 7,0) + (NPP \times 3,0)}{10}$ $NF = \frac{(83,5 \times 7,0) + (100 \times 3,0)}{10}$ $NF = \frac{(584,5) + (300)}{10}$ $NF = \frac{884,5}{10}$	NF = 88,45
P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	$NF = \frac{(NPT \times 7,0) + (NPP \times 3,0)}{10}$ $NF = \frac{(77 \times 7,0) + (100 \times 3,0)}{10}$ $NF = \frac{(539) + (300)}{10}$ $NF = \frac{839}{10}$	NF = 83,90

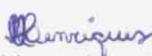
Considerando a pontuação das Notas Finais apurada no quadro 03, foi declarada a ordem classificatória na seguinte conformidade: Empresa 1ª Colocada: VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, Nota Final: 88,45 (oitenta e oito inteiros e quarenta e cinco centésimos); e, Empresa 2ª Colocada: P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nota Final: 83,90 (oitenta e três inteiros e noventa centésimos). Foi a licitante VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, na pessoa de seu representante, comunicada acerca do resultado, não tendo havido manifestação de interesse na interposição de recurso contra a decisão. Considerando o não comparecimento em sessão de representante da empresa P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, o Presidente da CPL determinou a notificação da licitante acerca do julgamento das propostas de preços e julgamento final das propostas técnicas e de preços, aguardando-se o prazo recursal nos termos do item 16.4, alínea 'g' do Edital. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da sessão.

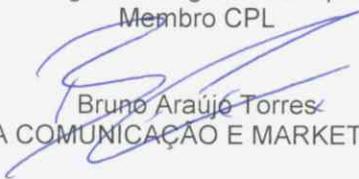

Kildare Bittencourt Dutra
Presidente da CPL


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro CPL


Alisson Dias Laureano
Membro CPL


Douglas Rodrigues Henriques
Membro CPL


Bruno Araújo Torres
VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA